



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 022/2025.

Fortim/CE, 24 de abril de 2025.

Autoria: Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

Ementa: Solicitação de envio de nova tabela de reajuste com ganho real aos Diretores Escolares da rede municipal de ensino de Fortim.

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE INDICAÇÃO

Art. 1º Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elabore e encaminhe à Câmara Municipal, com urgência, projeto de lei que revise e reajuste a gratificação dos Diretores e Coordenadores Escolares da rede municipal de ensino de Fortim, promovendo uma valorização salarial real, justa e proporcional.

Art. 2º A revisão proposta deverá considerar:

I - O tempo de defasagem desde 2006, quando houve a última atualização no Plano de Cargos e Carreiras da Educação;

II - Que o reajuste médio de apenas R\$ 200,00 concedido aos Diretores pela Lei nº 003/2025 contrasta com aumentos substancialmente superior atribuídos a outros cargos administrativos;

III - o fato de que a maior gratificação de até 90% dos vencimentos da referida lei foi atribuída a funções administrativas, enquanto os Diretores Escolares, responsáveis diretos pelos resultados pedagógicos, foram negligenciados;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 15/05/25
Prodrô
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 23/05/25
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
A VOZ DO POVO - A CÂMARA A SERVIÇO DE TODOS

IV - Que a gratificação fixa de R\$ 3.000,00 prevista no Anexo V da mesma lei para servidores da Administração e Finanças evidencia a disparidade no tratamento entre cargos técnicos e pedagógicos;

V - Que os critérios da lei atual, como o número de alunos matriculados por escola, dificultam o acesso das unidades escolares ao maior percentual de bonificação;

VI - A possibilidade legal de atualização da gratificação dos Diretores por projeto específico, sem depender da reformulação completa do Plano de Cargos e Carreiras.



Kath Anne Meira da Silva Simonassi.
-VEREADORA -



JUSTIFICATIVA

Esta proposição fundamenta-se nos termos do Ofício nº 075/2025, protocolado pelo Gabinete Online da Vereadora Kath Anne Meira em meados de março de 2025, no qual já se solicitava à gestão municipal a revisão urgente da gratificação dos Diretores Escolares. Desde então, não houve qualquer providência adotada pelo Executivo, o que motivou a formalização deste pedido por meio de Projeto de Indicação.

A Lei nº 003/2025, recentemente aprovada, concedeu aumento médio de apenas R\$ 200,00 aos Diretores, o que, na prática, representa uma correção de R\$ 200,00 aos Diretores, o que, na prática, representa uma correção de R\$ 10,00 por ano, considerando que o Plano de Cargos e Carreiras da Educação não é atualizado desde 2006. Essa mesma lei beneficiou cargos administrativos com gratificações fixas e percentuais expressivos sobre o vencimento base, configurando uma clara desigualdade de tratamento com os profissionais da educação que atuam na linha de frente da gestão escolar.

Argumenta-se, equivocadamente, que a revisão da gratificação depende exclusivamente da atualização do Plano de Cargos e Carreiras – o qual, inclusive, deveria ter sido revisto em 2017, início da primeira gestão do ex-prefeito Naselmo, o que não ocorreu. Entretanto, o reajuste das gratificações pode, sim, ocorrer por iniciativa autônoma do Executivo, mediante envio de projeto de lei específico, como foi feito para outras categorias.

Além de corrigir uma defasagem histórica, a valorização dos Diretores Escolares é essencial para a manutenção e elevação dos indicadores educacionais do município. Trata-se de reconhecer, com ações concretas, o valor de quem tem a missão de liderar nossas escolas e contribuir com o sucesso pedagógico e administrativo da educação de Fortim.

A classe educacional fortinense, composta por profissionais de excelência e de grande compromisso social, tem sido, ao longo dos anos, paciente e respeitosa. No entanto, é tempo de transformar a justa expectativa desses profissionais em ações efetivas, e esta



Cabe ainda destacar que o orçamento destinado à Educação do município de Fortim para o exercício de 2025 é de R\$ 33.464.876,10, conforme previsão

Orçamentária oficial. Esse valor expressivo demonstra a relevância e prioridade da área para a administração municipal e deve refletir também no reconhecimento real daqueles que atuam na linha de frente do processo educacional: os Diretores Escolares. São esses profissionais que, com dedicação e competência, têm contribuído decisivamente para que Fortim alcance premiações e destaque estadual nos indicadores educacionais.

No entanto, é fundamental que esse reconhecimento vá além do discurso e se materialize em justiça salarial, especialmente por meio da revisão de sua gratificação por função de direção. É importante frisar que os diretores exercem funções de alta complexidade, envolvendo a gestão pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares, bem como o cuidado diário com os alunos e com toda a equipe de profissionais sob sua responsabilidade. Portanto, é imprescindível que esses servidores sejam valorizados de fato e de direito, com a devida atualização de suas gratificações em consonância com sua importância estratégica para a educação do município.

Dessa forma, reiteramos o apelo à gestão municipal para que encaminhe um novo projeto de lei que contemple, de forma justa e proporcional, essa categoria essencial para o desenvolvimento de Fortim.

A Câmara Municipal, por meio deste mandato, reafirma o seu papel como voz da educação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortim, 24 de abril de 2025.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi.
-VEREADORA -